



Poder Judiciário da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 42

Determina providências para a denominação de fóruns e suas dependências, e dá outras providências.

o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º - É da competência exclusiva do Tribunal de Justiça, em sua composição plena, a denominação de Fóruns construídos com recursos oriundos do Poder Judiciário, através de voto secreto e por maioria simples.

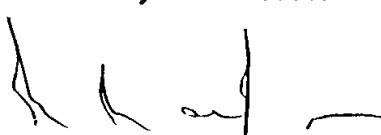
§ 1º - A denominação de dependências dos fóruns de que trata o **caput** obedecerá às regras definidas neste artigo.

§ 2º - O projeto de resolução será sempre subscrito por magistrado da ativa e acompanhado de exposição de motivos.

§ 3º - Designado relator e cumpridas as formalidades legais, o projeto entrará em pauta na sessão imediatamente posterior à sua distribuição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de dezembro de 1996.


Desembargador *Antônio Elias de Queiroga*
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

18 de dezembro de 1996
EEL
18 de dezembro de 1996
Assinatura: Antônio Elias de Queiroga